



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 036/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

003529-1 Claudia Pereira da Silva	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003726-1 David Jeferson dos Santos	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003724-1 Dienny Manuelli Lourenco	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003422-1 Edezio Rodrigues de Proenca	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
002062-1 Geraldo Aparecido de Oliveira	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003698-1 Gilmari Garmate	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003425-1 Helizabeth Aparecida Gobbo	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003697-1 Joao Paulo Ruy Lopes da Silva	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003418-1 Joelma Alves da Silva	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003491-1 Levy Monteiro da Silva	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003415-1 Lindomar Rezende	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003416-1 Luciana Ribeiro dos Santos	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003619-1 Luiz Alexandre Machado	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003432-1 Maria Cicera Bento	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003337-1 Maria Joana Carriel	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003377-1 Mirian Sotto	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003414-1 Monica Rosana Pereira	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003421-1 Onice da Silva F. Moreira Branco	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003620-1 Romilda Dutra Rodrigues	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003469-1 Sirlene Braz Do Prado	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %
003429-1 Walter Costa	Adicional de tempo de serviço 05/2020	+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor nesta data, com efeito nos vencimentos de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de maio de 2020.


ERIC KONDO
Prefeito Municipal